



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.722

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 61.923,34 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e
trinta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -
----- R\$ 34.386,00

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 6.845,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 41.231,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 41.231,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -----
----- R\$ 10.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE -----
----- R\$ 2.100,60

2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL ----- R\$ 7.891,54

2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DST/AIDS ----- R\$ 700,20

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.692,34

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.692,34

Total da Instituição 02 ----- R\$ 61.923,34

Total Geral Acrescido ----- R\$ 61.923,34

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.722

Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -----
----- R\$ 10.692,34

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.692,34

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.692,34

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.692,34

Total Geral Anulado ----- R\$ 20.692,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade